



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 13/2024

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO
DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS
DO PODER LEGISLATIVO DE
CARAMBEÍ.**

Autor: VEREADORES

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ submetem à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei que dispõe a recomposição dos salários dos membros do Poder Legislativo de Carambei.

Cumpre destacar que a Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 28, inciso X, artigo 52 do Regimento Interno desta Casa dispõe que cabe à Mesa Executiva a fixação dos vencimentos dos cargos públicos do Legislativo.

O presente Projeto permitirá a revisão salarial anual cuja finalidade é a recomposição das perdas geradas pelo processo inflacionário do período, conforme o índice Nacional de Preço ao Consumidor, sendo direito constitucionalmente assegurado, conforme preconiza o artigo 37, X, da Constituição Federal.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela legalidade do Projeto de Lei nº 13/2024, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de março de 2024.

Ecliton Moreira Bueno
Presidente

Elio Alves Cardoso
Membro

Deleon Betim
Membro